



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 141/94 - DE 24 DE MARÇO DE 1.994.

"Cria o cargo de SUPERVISOR da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, de provimento em comissão, no anexo V da Lei nº 041/90"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, APROVA, e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Supervisor da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, de Provimento em Comissão, no Anexo V, da Lei nº 041, de 11 de abril de 1.990.


Art. 2º - Fica alterado o Anexo V, no seu quadro de cargos e salários da Câmara Municipal, cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 041/90, que passará a constar:

| DENOMINAÇÃO | QUANTITATIVO | REFERÊNCIA | SÍMBOLO |
|-------------|--------------|------------|---------|
| Supervisor | 01 | II | DAI |


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-CO.,
aos 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.994.


EULER CÉSAR DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que nesta data, afixei uma cópia da Presente Lei, no placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


NILMA MOREIRA TOLENTINO
Secretária da Administração